

IDAAP

Informativo da Diretoria de Assuntos de Aposentadoria e Pensões



SINDIFISCO
NACIONAL



REFORMA DA PREVIDÊNCIA

SINDIFISCO AJUÍZA AÇÕES EM PROL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Medidas têm como objetivo reverter ilegalidades e inconstitucionalidades da Emenda Constitucional nº 103/2019, promulgada ano passado. Págs. 3 e 4

05 **IRPF**
Diretoria alerta para duplicidade de fontes pagadoras

06 **BÔNUS**
Sindifisco ingressa com nova ação

07 **SAÚDE**
Pandemia exige nova rotina com cuidados redobrados

EDITORIAL

TEMPO DE REFLETIR E MANTER A ESPERANÇA

O isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19 tem sido um grande exercício para todos nós. Um exercício de adaptação, paciência e, sobretudo, esperança. Apesar da gravidade do noticiário e das limitações que alteraram profundamente a nossa rotina, é preciso dormir e acordar todos os dias exercitando a fé em dias melhores.

Desde as primeiras informações sobre a chegada do vírus ao Brasil, o Sindifisco Nacional deu prioridade às ações de prevenção. Primeiro, entre os Auditores-Fiscais que atuam na linha de frente da fiscalização, em portos e aeroportos, garantindo a distribuição de kits contendo máscaras, luvas, álcool gel e uma cartilha sobre sintomas e modos de transmissão da doença.

Cerca de um mês depois, com a disseminação dos casos, o sindicato montou uma estrutura para que todos os seus funcionários, em Brasília, passassem a trabalhar remotamente em suas casas. A medida atendeu às determinações da Organização Mundial da Saúde (OMS), de forma a garantir segurança a todos os colaboradores e, ao mesmo tempo, manter a rotina de atendimento a todos os filiados, sem prejuízo de nenhuma

demanda. Para aposentados e pensionistas, o atendimento remoto está sendo feito através do e-mail lbezerra@sindifisconacional.org.br e do telefone (61) 3218-5262.

Também como medida de prevenção, esta edição do IDAAP é publicada, pela primeira vez, exclusivamente em formato digital, evitando assim o contato dos Auditores com material impresso, uma vez que o novo coronavírus é capaz de sobreviver em plástico, papel e papelão.

Nesta edição, você vai encontrar detalhes sobre as ações ajuizadas pelo Sindifisco Nacional contra alguns pontos da Reforma da Previdência que afetam diretamente aposentados e pensionistas, orientações acerca da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física em caso de duplicidade na folha de pagamento e também informações sobre a ação ajuizada pela entidade para garantir o reconhecimento do caráter remuneratório do Bônus de Eficiência. Encerrando o informativo, dicas de saúde fundamentais em tempos de pandemia global.

Boa leitura!

EXPEDIENTE

IDAAP é uma publicação da Diretoria Executiva Nacional do Sindifisco Nacional (Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil).

Diretoria do Sindifisco Nacional

Presidente: Kleber Cabral; 1º Vice-Presidente: Ayrton Eduardo De Castro Bastos; 2º Vice-Presidente: Jesus Luiz Brandão; Secretária-Geral: Mariana Ribeiro De Araújo; Diretor-Secretário: Paulo Roberto Pereira Ferreira; Diretor de Comunicação Social: Marchezan Albuquerque Taveira; Diretor-Adjunto de Comunicação: Júlio Cesar Carvalho De Araújo; Diretor de Assuntos de Aposentadoria e Pensões: Ildebrando Zoldan; Diretora-Adjunta de Assuntos de Aposentadoria e Pensões: Marcia Regina Rangel Barbosa.

Departamento de Jornalismo

Editor: Tarciano Ricarto; Jornalistas: Aline Matheus, Danielle Santos, Márcia Carvalho, Jesus Mósquera; Diagramação: In Press Oficina.

Sede do Sindifisco Nacional

SDS, Conjunto Baracat, 1º andar, salas 1 a 11, Asa Sul, Brasília/DF – Cep: 70.392-900

CONTATO

Diretoria de Assuntos de Aposentadoria e Pensões

Fone: (61) 3218-5262 - Fax: (61) 3218-5286

Site: www.sindifisconacional.org.br

E-mail: daap@sindifisconacional.org.br



PREVIDÊNCIA

SINDIFISCO AJUÍZA AÇÕES EM PROL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A Diretoria Jurídica do Sindifisco Nacional ajuizou três ações, em conjunto com o escritório Fábio Zambitte Ibrahim Advogados, com o objetivo de reverter ilegalidades e inconstitucionalidades da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional nº 103/2019), promulgada em novembro do ano passado.

A primeira ação, ajuizada em 21 de janeiro, tem como objetivo o afastamento integral da incidência majorada e progressiva das novas alíquotas correspondentes à contribuição previdenciária, bem como a potencial incidência de contribuição previdenciária sobre os proventos de aposentados e pensionistas em valores superiores ao salário mínimo e, ainda, a potencial imposição de outras contribuições previdenciárias. O pedido de Tutela de Urgência requerido na petição inicial foi indeferido. O Sindifisco agravou da decisão e aguarda análise pelo TRF1.

As outras duas ações foram ajuizadas no dia 23 de janeiro. Uma busca afastar a atual regra de

pensão por morte para dependentes de servidores federais, com o retorno ao regramento anterior, e a outra objetiva a preservação das regras transitórias de aposentadoria anteriores à Reforma da Previdência, asseguradas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05.

A análise de liminar da ação que visa afastar a atual regra das pensões por morte foi postergada para depois da apresentação da defesa por parte da União. Já a ação que busca assegurar a aplicação das regras de transição antes previstas nas Emendas Constitucionais citadas acima teve legitimidade extraordinária do sindicato em favor dos filiados contestada pelo Douto Juízo da 3ª Vara Federal de Brasília e, por isso, aguarda análise de recurso do Sindifisco, que busca reconhecer a legitimidade da entidade para propor a ação sem autorização específica dos filiados.

Além das mencionadas ações ordinárias, o escritório também foi responsável por promover o ingresso do Sindifisco como Amicus Curiae nas Ações Declaratórias de Inconstitucionalidade nº 6254, 6255, 6256 e 6258, que discutem a flagrante inconstitucionalidade dos dispositivos trazidos pela Reforma da Previdência.

E por fim, no dia 21 de fevereiro, o Sindifisco Nacional ajuizou ação requerendo a declaração de inconstitucionalidade da revogação do disposto no § 21, artigo 40, da Constituição Federal, que garantia aos aposentados e pensionistas portadores de doenças graves ou incapacitantes a contribuição previdenciária sobre o valor que superava o dobro do teto do INSS.



Com a revogação desse parágrafo, aposentados e pensionistas portadores de doenças graves ou incapacitantes passam a contribuir para a Previdência Social sobre o valor que supere uma vez o teto do INSS.

O processo foi distribuído para análise do Juízo da 4ª Vara Federal de Brasília, que indeferiu o pedido, mantendo revogado o referido parágrafo da Constituição. O sindicato recorreu da decisão.

Novas alíquotas – Já estão em vigor, desde o dia 1º de março, as novas alíquotas de contribuição implementadas pela Reforma da Previdência. As mudanças afetam tanto o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) quanto o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

O novo sistema institui um sistema de alíquotas progressivas para a contribuição dos servi-

dores. Em relação aos aposentados e pensionistas, as novas alíquotas incidem sobre o valor da parcela dos proventos e pensões que superar o limite máximo estabelecido para o RGPS, o chamado teto do INSS, atualmente fixado em R\$ 6.101,06.

A utilização de alíquotas progressivas implica em alíquotas crescentes para as diferentes faixas de rendimento. Por exemplo: aposentados e pensionistas poderão se sujeitar a até quatro alíquotas diferentes, se o provento de aposentadoria ou valor da pensão superar o teto do INSS. Consequentemente, a incidência total resulta numa alíquota, denominada alíquota efetiva, que reflete as alíquotas das diferentes faixas. Como a incidência da contribuição será por faixas de renda, é necessário calcular caso a caso.

IRPF

DIRETORIA ALERTA PARA DUPLICIDADE DE FONTES PAGADORAS

A Diretoria de Assuntos de Aposentadoria e Pensões está recomendando aos filiados que observem se o comprovante anual de rendimentos para a declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) 2020 está compatível com os vencimentos recebidos. Isso porque alguns filiados têm procurado a entidade relatando que existe duplicidade na folha das fontes pagadoras, devido à fusão de ministérios ocorrida no ano passado. Em decorrência da pandemia da COVID-19, a Receita Federal estendeu para 30 de junho o prazo final de apresentação da declaração do IRPF 2020.

Em janeiro de 2019, os ministérios da Fazenda, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e do Trabalho foram extintos, passando a compor

a atual estrutura do Ministério da Economia (Medida Provisória n.º 870, convertida posteriormente na Lei n.º 13.844/2019). Em função dessa mudança, alguns servidores poderão ter duas declarações de rendimentos: uma do ministério de origem, e outra do atual Ministério da Economia. Caso isso ocorra, eles deverão obter os comprovantes de rendimentos separados por CNPJ, ressaltando que este último órgão manteve o CNPJ do extinto Ministério da Fazenda.

Para explicar melhor o passo a passo de como proceder, o Ministério da Economia disponibilizou um tutorial sobre a extração do comprovante de rendimentos pelo aplicativo Sigepe (<https://www.servidor.gov.br>). As opções estão na página inicial do Portal do Servidor.



BÔNUS

SINDIFISCO INGRESSA COM NOVA AÇÃO



A Direção Nacional do Sindifisco ajuizou ação que objetiva reconhecer o caráter remuneratório do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, instituído aos Auditores-Fiscais pela Medida Provisória 765/2016, depois convertida na Lei 13.464/2017.

A importância de se reconhecer o Bônus, desde a sua instituição, como uma gratificação paga de forma genérica aos Auditores-Fiscais ativos, aposentados e pensionistas se traduz no reflexo dessa remuneração sobre outras verbas salariais, tais como no 13º salário e 1/3 constitucional de férias, e na garantia constitucional da irredutibilidade dos vencimentos de servidores públicos.

“Estando o governo em mora com a regulamentação, a natureza jurídica do Bônus passou a ser de uma gratificação genérica que, portanto, pertence ao conjunto de parcelas remuneratórias. Desta forma, o que pretendemos é, sendo reconhecida como gratificação genérica, que tenha-

mos todos os reflexos que isso implica”, defende o diretor de Assuntos Jurídicos, Julio Cesar Vieira Gomes.

Vale ressaltar que o reconhecimento do caráter remuneratório da parcela como gratificação, demanda objetivada nesta nova ação judicial, não se confunde com a sua incorporação ao vencimento básico.

A ação judicial foi distribuída para a 4ª Vara Federal de Brasília e conta com pedido de Tutela de Urgência.

O dirigente lembra que, além dessa nova medida judicial, o Sindifisco Nacional possui ainda uma ação coletiva que tramita no TRF1, além da opção que o sindicato disponibilizou aos filiados aposentados e pensionistas de ajuizarem ações individuais para recebimento integral do Bônus. Nas ações, foi requerida tutela de urgência para implantação imediata em folha de pagamento.

SAÚDE

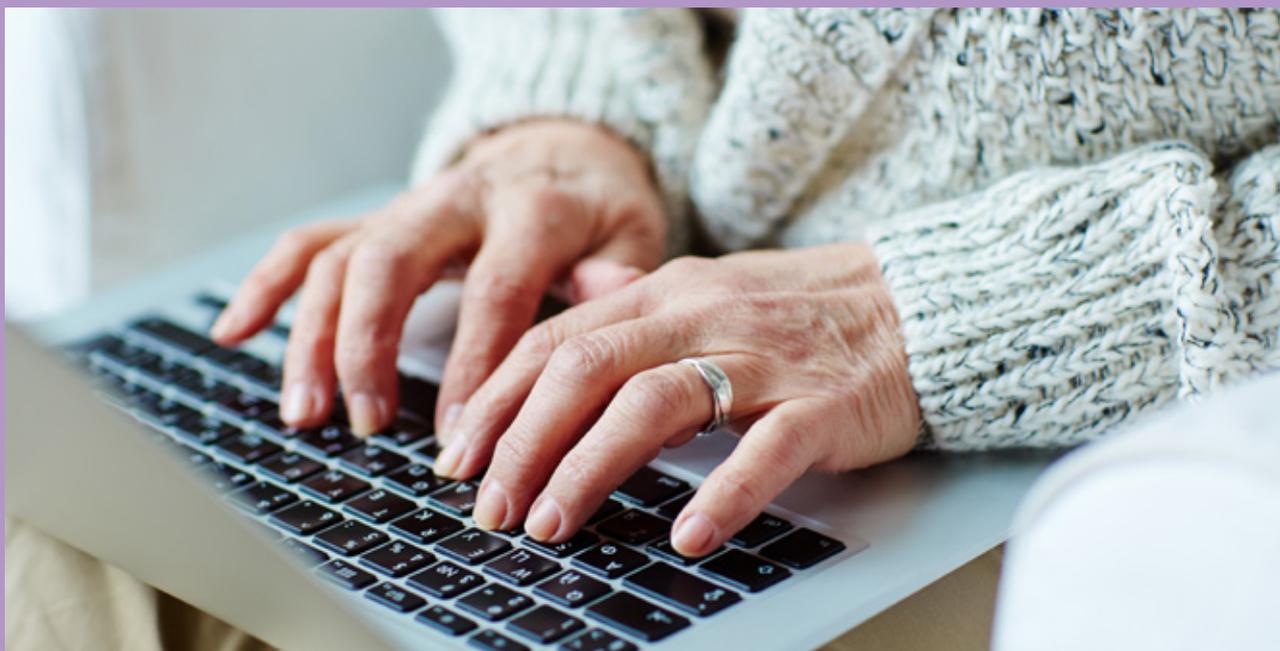
PANDEMIA EXIGE NOVA ROTINA COM CUIDADOS REDOBRADOS



A disseminação do novo coronavírus em escala mundial colocou a população em alerta: é preciso redobrar os cuidados para evitar a contaminação e ao mesmo tempo preservar a saúde física e mental durante a quarentena. Para ajudar a enfrentar esse desafio, o Sindifisco Nacional, em parceria com o Unafisco Saúde, preparou algumas dicas para os filiados:

- **Mantenha sua rotina alimentar**, respeitando as principais refeições do dia – café da manhã, almoço e jantar – e evitando, na medida do possível, alimentos industrializados, cafeína e açúcar. Dê prioridade às frutas e aos vegetais.
- **Procure iniciar (ou manter) uma atividade física em casa.** Isso é fundamental para fortalecer o sistema imunológico. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é necessário fazer pelo menos 30 minutos de atividade moderada, cinco vezes por semana. Durante o dia, alongue o corpo, cuide da postura e evite ficar muito tempo sentado.
- **Beba água.** A hidratação é fundamental para garantir o bom funcionamento do organismo.
- **Pacientes oncológicos, pessoas idosas, com pressão alta, problemas cardíacos ou diabetes são mais suscetíveis a desenvolver a forma mais grave da doença, caso sejam contaminados.** Portanto, esses grupos devem redobrar os cuidados e evitar contato com qualquer pessoa que tenha sintomas gripais, que esteja em investigação para possível infecção da Covid-19 ou que tenha chegado do exterior (com ou sem sintomas gripais).
- **Cuide da saúde mental.** Leia um bom livro, invista em algum *hobby* manual e tente não consumir em excesso notícias sobre a pandemia. Use a tecnologia a seu favor: ao invés dos grupos de WhatsApp, priorize as videochamadas para familiares e amigos. Esse acolhimento é importante para diminuir a sensação de isolamento social.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SUSPENDE TEMPORARIAMENTE RECADASTRAMENTO PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS



Está suspensa por 120 dias a obrigatoriedade do recadastramento anual, realizado geralmente no mês do aniversário de aposentados e pensionistas do serviço público.

A medida foi formalizada por meio da Instrução Normativa 22/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, em função da pandemia da Covid-19.

De acordo com a IN, vigente desde o dia 17 de março de 2020, a suspensão tem como objetivo garantir que aposentados e pensionistas

possam cumprir as medidas de proteção contra o coronavírus. Neste contexto, também estão suspensas as visitas técnicas para comprovação de vida.

Vale destacar que o não recadastramento não impedirá o pagamento de proventos ou pensões pelos beneficiários que fizerem aniversário neste período. A IN não se aplica ao recadastramento de aposentado ou pensionista cujo pagamento do benefício já estivesse suspenso antes do início da pandemia.